

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis, 5 de novembro de 1959

NÚMERO 6.438

### GOVÊRNO DO ESTADO

2.127, DE 26 DE OUTUBRO DE 1959

Declara de utilidade pública a União dos Ferrovilários do Brasil (UFE), Regional da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina

o Estado de Santa Catarina, todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa no a seguinte lei:

conhecida de utilidade pública a União dos Ferrovilários do Brasil e Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, entidade com existência n lei.

Atividade de que trata o artigo 1º gozará, automaticamente, de todos os benefícios, em idênticas condições, pela legislação estadual, às s.

a lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Interior e Justiça assim a faça executar.

Florianópolis, 26 de outubro de 1959.

HERIBERTO HULSE

Laerte Ramos Vieira

Hercílio Deeke

Victor Antônio Peluso Júnior

Walmor de Aguiar Borges

Celso Ivan Costa

Heitor Ferrari

Albino Zeni

José de Lerner Rodrigues

Presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

Gustavo Neves, diretor.

2.129, DE 26 DE OUTUBRO DE 1959

Reconhece como de utilidade pública a Irmandade do Divino Espírito Santo e Asilo de Orfãos "São Vicente de Paula", com sede no município de Florianópolis

o Estado de Santa Catarina, todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa sanciona a seguinte lei:

reconhecida como de utilidade pública a Irmandade do Divino Espírito Santo e Asilo de Orfãos "São Vicente de Paula", com sede no município de Florianópolis

Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Interior e Justiça assim a faça executar.

Florianópolis, 26 de outubro de 1959.

HERIBERTO HULSE

Laerte Ramos Vieira

Hercílio Deeke

Victor Antônio Peluso Júnior

Walmor de Aguiar Borges

Celso Ivan Costa

Heitor Ferrari

Albino Zeni

José de Lerner Rodrigues

Presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

Gustavo Neves, diretor.

**N. 2.131, DE 26 DE OUTUBRO DE 1959**

Declara de utilidade pública

o Estado de Santa Catarina, todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa sanciona a seguinte lei:

É declarada de utilidade pública a Associação "Irmão Joaquim", fundada em junho de 1902, com sede na cidade de Florianópolis.

Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Interior e Justiça assim a faça executar.

Florianópolis, 26 de outubro de 1959.

HERIBERTO HULSE

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

Gustavo Neves, diretor.

LEI N. 2.132, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1959

Amplia o período de férias dos sub-tenentes, sargentos, cabos e praças da Polícia Militar do Estado

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — A prorrogação de 10 de janeiro de 1960, são de 30 (trinta) dias as férias anuais dos sub-tenentes, sargentos, cabos e soldados da Polícia Militar do Estado.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria do Interior e Justiça assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 3 de novembro de 1959.

HERIBERTO HULSE

Walmor de Aguiar Borges

Laerte Ramos Vieira

Hercílio Deeke

Victor Antônio Peluso Júnior

Celso Ivan Costa

Heitor Ferrari

Albino Zeni

José de Lerner Rodrigues

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

Gustavo Neves, diretor.

LEI N. 2.135, DE 31 DE OUTUBRO DE 1959

Autoriza a aquisição de área de terras doação, no município de Dionísio Cerqueira

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir por doação, de Olíbio Dal Migro, uma área de terras situada na localidade de Pessegueiro, município de Dionísio Cerqueira e que se destina à construção de um prédio escolar.

Parágrafo único — A área de terras a que se refere este artigo mede .... 10.000,00 m<sup>2</sup>, confrontando ao norte, onde mede 100,00 m., com terras do doador ao sul, onde mede 124,20 m., com os lotes n.ºs 39, 40, 41 e 42; a leste, onde mede 63,45 m., com uma rua projetada; a oeste, onde mede 136,55 m., com outra projetada.

Art. 2º — A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da comarca.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 31 de outubro de 1959.

HERIBERTO HULSE

Hercílio Deeke

Laerte Ramos Vieira

Victor Antônio Peluso Júnior

Walmor de Aguiar Borges

Celso Ivan Costa

Heitor Ferrari

Albino Zeni

José de Lerner Rodrigues

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

Gustavo Neves, diretor.